



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 013/2012

EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, conforme Art. nº 49 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1528/2011 de 01 de Julho de 2.011; na forma de como estabelece Inciso I § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007 – 339035.....R\$ 110.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 110.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL.

082413012.012 – 339039.....R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 10.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.039 – 339039.....R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SUB-TOTAL.....R\$

15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$

135.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal